

**PORTARIA COREN/MT Nº. 74/2016**

Designa o Conselheiro Vagner Ferreira do Nascimento para emitir de Parecer de Admissibilidade.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010.

**Considerando** o PAD Nº 012/2016/DEN datado de 19 de abril de 2016 que trata de prescrição de remédio não estabelecido em lei e solicitação de exames.

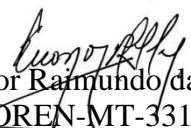
**Considerando** a deliberação da 484ª Reunião Ordinária de Plenário, Sessão Única realizada no dia 25 de abril de 2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Vagner Ferreira do Nascimento para no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento dos autos e nos termos do art. 20 da Resolução COFEN nº. 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético, emitir Parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar e indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche às condições de admissibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2016.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente